

Protocolo 1.202/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 13/09/2024 às 15:53:54

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0897/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 599/2024, encaminhamos Ofício nº 1.292/2024-GP/PMC e demais anexo.

Respeitosamente,

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

d3.pdf

Oficio_n_1_292_2024_GP_PMC.pdf

Protocolo 3- 18.772/2024

De: Jacqueline G. - SMASC-CPSE

Para: SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Data: 29/08/2024 às 13:10:11

Setores envolvidos:

GAB, SMASC, SMASC-CPSE, SMA - PROT, GAB- ED

Indicação

Prezada secretaria,
Segue **Relatório Informativo nº 017/2024**, conforme resposta ao Ofício nº 0897/2024 – SL/CMC da Câmara Municipal de Cáceres, para implementação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP).

—
Jacqueline L. Gregol
Coordenadora de Proteção Social Especial

Anexos:
RELATORIO_INFORMATIVO_N_017_2024_2_.pdf

RELATÓRIO INFORMATIVO Nº017/2024

IDENTIFICAÇÃO

Da: Coordenadoria de Proteção Social Especial

Para: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Fabíola Campos Lucas

Evento de Atendimento: Em resposta ao Ofício nº 0897/2024 – SL/CMC da Câmara Municipal de Cáceres, onde o vereador LACERDA DO AKI (PSDB), indica ao Executivo a viabilização de estudos para implementação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP).

Prezada Secretária,

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, previsto no Decreto Nº 7.053/2009 e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constitui-se em uma unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade de natureza pública e estatal. Diferentemente do CREAS, que atua com diversos públicos e oferta, o Centro POP volta-se, especificamente, para o atendimento especializado à população em situação de rua, devendo ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Para que o município de Cáceres institua o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, deve ser respeitadas diretrizes da Portaria MDS nº 381, de 12 de dezembro de 2006, do MDS, assegura recursos do cofinanciamento federal para municípios com mais de 300.000 habitantes com população em situação de rua, visando apoio à oferta de serviços de acolhimento destinados a este público. porém deve ser respeitadas etapas, metas e prazos. Importante mencionar que a implantação do Centro POP deve, obrigatoriamente, constar no Plano de Assistência Social a ser submetido ao Conselho de Assistência Social do município.

Dentro do informativo “Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP” “SUAS e População em Situação de Rua Volume 2” estão elencadas algumas etapas que podem compor o planejamento da implantação do Centro POP, as quais devem ser flexibilizadas e adaptadas para adequação à realidade local.

a) Elaboração de diagnóstico socioterritorial que permita identificar:

- Informações sobre as áreas de maior concentração e trânsito da população em situação de rua no município ou DF;
- Dados e informações sobre o perfil e as especificidades da população em situação de rua no município ou DF;
- Mapeamento da rede de serviços que poderá ser articulada ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

- b) Identificação do quantitativo de unidades de Centro POP necessárias, considerando a demanda local, o quantitativo de Unidade (s) já existente (s), se for o caso, e o quantitativo a implantar;
- c) Definição do território de abrangência de cada Unidade, no caso de municípios com mais de uma Unidade;
- d) Definição do(s) Serviço(s) que cada Centro POP deverá ofertar, considerando a oferta obrigatória do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em todas as Unidades e a possibilidade de oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme avaliação e planejamento da gestão local;
- e) Definição dos fluxos locais, com previsão de papéis e responsabilidades, para a identificação e inclusão das pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- f) Levantamento de custos e planejamento financeiro-orçamentário para implantação e manutenção do Centro POP e do (s) Serviço (s) ofertado (s);
- g) Elaboração de projeto técnico-político da Unidade, que aborda aspectos de seu funcionamento interno, serviço (s) ofertado (s), metodologia de trabalho que será adotada pela equipe, relacionamento com os usuários, com a rede e com a comunidade.
- h) Definição de local com infraestrutura adequada e localização estratégica para implantação da Unidade;
- i) Mobilização e sensibilização da comunidade nos territórios onde o Centro POP será implantado;
- j) Organização de equipamentos, mobiliário e materiais necessários ao efetivo funcionamento da Unidade;
- k) Definição, composição e capacitação dos Recursos Humanos;
- l) Planejamento de medidas preventivas voltadas à segurança dos trabalhadores e dos usuários da Unidade;
- m) Planejamento de política de capacitação e educação permanente;
- n) Definição de fluxos de articulação com as Unidades CREAS e serviços de acolhimento existentes no município;
- o) Definição de fluxos de articulação com as demais Unidades e serviços da rede socioassistencial;
- p) Mobilização da rede das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos para a construção e pactuação de fluxos de articulação intersetorial, em especial a política de saúde, trabalho e renda, habitação, educação e segurança alimentar e nutricional;
- q) Planejamento dos procedimentos para o monitoramento e a avaliação.

A implementação do Centro POP, no município é de extrema importância, porém como já exposto durante o texto, hoje o município de Cáceres não teria a possibilidade de instituir este serviço, pois conforme a Portaria MDS nº 381/2026, o município não tem o número de habitantes necessários para assegurar o cofinanciamento federal e deve se realizar um diagnóstico e levantamento da população em situação de rua, antes de implementar o serviço.

Importante ressaltar que o município, tem na sua estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade o atendimento à população em situação de rua.

Sendo composta pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), dentro da unidade funciona o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) importante recurso para a identificação de pessoas em situação de rua ao possibilitar que a oferta de atenção especializada, viabilizando intervenções voltadas ao atendimento de necessidades mais imediatas e à vinculação gradativa aos serviços socioassistenciais e dentro da estrutura temos o acolhimento institucional na modalidade casa de passagem, tanto para Homens adultos e grupo familiar e para mulheres sozinhas e com seus dependentes menores de idade, esse serviço desempenha um acolhimento temporário e possibilidades para desenvolver condições para a independência, a autonomia e o auto-cuidado desta população.

Vale lembrar que uma das maiores preocupações relacionadas à população em situação de rua é o uso de entorpecentes e a presença de transtornos mentais. Nesse sentido, a saúde pública precisa ser fortalecida para responder a essas questões.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) é fundamental para oferecer o suporte necessário, proporcionando cuidado integral, contínuo e em rede para pessoas com transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool e drogas.

O fortalecimento da RAPS e a integração dos serviços de saúde mental, juntamente com o CREAS, SEAS e a Casa de Passagem permitem uma abordagem mais eficiente e coordenada. Essa integração é essencial para garantir as intervenções sociais e de saúde, que ocorra de maneira articulada, proporcionando um atendimento mais completo e eficaz para a população em situação de rua.

Cáceres-MT, 29 de agosto de 2024.

Jacqueline Leite Gregol
Coordenadora da Proteção Social Especial
DECRETO N°.245 DE 05 DE ABRIL DE 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA64-BC67-0FDD-745F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACQUELINE LEITE GREGOL (CPF 031.XXX.XXX-02) em 29/08/2024 12:10:54 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 30/08/2024 14:39:13 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FA64-BC67-0FDD-745F>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.292/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 10 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 18.772/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0897/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 599/2024, de autoria do ilustre vereador, **Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do AKI)** – PSDB, que indica ao Executivo Municipal a realização de estudos para implementação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP), no Município de Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), através da Coordenadoria de Proteção Social Especial, constantes do Relatório Informativo nº 017/2024, cópia anexa.

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D853-7AE5-BC6F-BB8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 11:48:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D853-7AE5-BC6F-BB8D>

Protocolo 1- 1.202/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 16/09/2024 às 09:58:30

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 897/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 599/2024, de autoria do Vereador Lacerda do Aki.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO